

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Taquari
Prefeitura Municipal de Taquari
Registro de Preços Eletrônico - 035/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/10/2025 16:38	16/10/2025 17:00	30/10/2025 23:59	04/11/2025 08:30	04/11/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
30/10/2025 - 15:39:15	Prezado, Sr. Pregoeiro.	03/11/2025 - 13:00:51

Dúvida: Segue abaixo pedido de esclarecimento referente à Planilha de Custos e demais pontos.

1. Planilha de Custos

a) A apresentação da planilha de custos será exigida apenas do licitante vencedor ou deverá ser submetida por todos os participantes?
b) É permitido ao licitante utilizar seu próprio modelo de planilha de custos, desde que contenha todas as informações obrigatórias conforme o edital?
c) Solicitamos o envio da Planilha em formato Excel com as devidas formulas que serão aceitas por essa administração.
d) Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá declarar na planilha que o fornecimento de uniformes, EPIs e transporte será de sua própria responsabilidade, sem custo para a contratante?
e) Sobre itens variáveis (licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc.), é permitido aplicar percentuais de provisão baseados em experiência, estratégia ou peculiaridade da contratante, ou existe um percentual mínimo definido pela administração para considerar a planilha exequível?
f) Qual(is) salário(s) base(s) e benefícios devem ser considerados na composição do custo?
g) Qual deve ser o critério sindical a ser adotado? Temos observado que o Acórdão 2.601/2020 do TCU considera imprópria a exigência de indicação de sindicatos específicos, devendo observar-se o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador.

2. Assinatura Digital

Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta podem ser assinados digitalmente conforme a MP 2.200/2001, que instituiu a ICP Brasil e atribui validade jurídica aos documentos eletrônicos certificados?

3. Materiais, Insumos, Equipamentos, Uniformes e EPIs

3.1. Quais materiais e quantidades deverão ser fornecidos pela contratada?
3.2. Quais insumos e quantidades serão de responsabilidade da contratada?
3.3. Quais equipamentos e quantidade devem ser disponibilizados?
3.4. Quais uniformes, EPIs e quantidades são exigidos, e conforme quais normas ou convenções coletivas deverão ser adquiridos?
3.5. Precisa fornecer veículos? Caso a resposta seja sim. Quantos? Qual a capacidade para cada? Qual o ano mínimo de uso? Pode ser alugado?

4. Execução Atual do Objeto

4.1. O objeto já está sob execução por outra empresa? Em caso afirmativo, qual?
4.2. Há possibilidade de aproveitamento da mão de obra atualmente alocada?

5. Informações Tributárias, Tarifárias e Trabalhistas

5.1. Qual alíquota de ISS se aplica ao objeto licitado?
5.2. Qual é a tarifa vigente do transporte público municipal?
5.3. Deve ser provisão adicional de insalubridade? Em caso afirmativo, de que grau? Em quais cargos?
5.4. Considerando a variação entre 18 e 22 dias úteis por mês, é aceitável utilizar média de 20 dias úteis para cálculo das provisões de alimentação e transporte?

6. Critérios de Lance

6.1. O lance deverá ser apresentado com base em valor unitário, mensal ou anual?
6.2. O lance será por item ou por lote?
6.3. A licitação é de caráter sigiloso?

7. Estrutura de Mão de Obra e Jornada

7.1. Qual a quantidade de profissionais por cargo?
7.2. Qual a jornada diária, semanal e mensal para cada cargo?
7.3. O intervalo para almoço deverá ser usufruído ou será objeto de indenização?

Aguardamos retorno para o melhor preenchimento de nossa planilha de custos.

Resposta: Prezados,

em atenção ao pedido supra, esclarecemos o que segue:

COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO 1: a) Somente do Licitante Vencedor, conforme estabelecido no edital. b) Sim. c) Trata-se de uma planilha simples, sem nenhum cálculo complexo. d) Sim. e) Não cabe ao município estabelecer. f) Não cabe ao município estabelecer. g) Não cabe ao município estabelecer.

COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO 2: Sim.

COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO 3: Além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada/Detentora da Ata, de acordo com o estabelecido nos itens 18.2 e 18.4 do edital.

COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO 4: 4.1) Não. 4.2) Não

COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO 5: 5.1) Conforme Secretaria do Planejamento, de acordo com o BDI: ISS de 2%. 5.2) Depende, pois não há uma tarifa única, dentro da área urbana o valor hoje é de R\$ 5,50. 5.3) Conforme Secretaria do Planejamento, a empresa deverá ver encargos sociais de acordo com o SINAPI. 5.4) Não cabe ao município estabelecer.

COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO 6: 6.1) Unitário, conforme estabelecido no edital. 6.2) Por item, conforme estabelecido no edital. 6.3) NÃO.

COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO 7: 7.1) Como se trata de registro de preços, não há um número específico de profissionais necessários, uma vez que dependerá da demanda do município, sendo que o item 18.3.2. do edital estabelece que: "O número de profissionais a serem disponibilizados pela empresa, para a categoria supra definida, dependerá da complexidade e/ou demanda dos serviços a serem executados, ficando a empresa ciente de que poderão ser solicitados mais de um profissional da mesma modalidade simultaneamente." 7.2) Como trata-se de registro de preços não há uma jornada definida, será por demanda/serviço. 7.3) Não cabe ao município estabelecer.

Taquari, 03 de novembro de 2025

Alessandra Reis da Silveira

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 186/2025

Itens Licitados

Página 1 de 7



Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SERVENTE, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.	27,99	15.200	h	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/10/2025 - 17:42	PregaoEletronico_035_2025_ServServente_SRP.pdf
15/10/2025 - 17:42	Anexol_TermoReferência_PE035_2025.pdf
15/10/2025 - 17:42	AnexolII_PlanilhaOrcamentaria_PE035_2025.pdf
15/10/2025 - 17:42	BDI_PE035_2025.pdf
15/10/2025 - 17:42	ETP_PE035_2025.pdf
15/10/2025 - 17:42	ParecerJuridico_PE035_2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/11/2025 - 09:34:12	Documentos solicitados para o processo 035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2025 - 10:58:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Serviços técnicos profissionais de servente, com encargos complementares, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.	VILSIMAR SANTANA LEOTE	MÃO DE OBRA	VILSIMAR SANTANA LEOTE	18,30	15.200	278.160,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviços técnicos profissionais de servente, com encargos complementares, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
							123/2006	



M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	58.507.834/0001-78	19/10/2025 - 12:38:15	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	15.200	R\$27,99	R\$ 425.448,00	Sim
PROATIVE SERVICOS LTDA	50.791.085/0001-41	27/10/2025 - 15:35:30	SERVIÇO	SERVIÇO	15.200	R\$27,99	R\$ 425.448,00	Sim
MACHADO & SCHIO LTDA	55.264.215/0001-01	03/11/2025 - 13:58:11	SERVIÇOS	SERVIÇOS	15.200	R\$27,99	R\$ 425.448,00	Sim
SOLUTION SERVICOS LTDA	55.910.070/0001-79	03/11/2025 - 15:02:45	serviços	serviços	15.200	R\$27,99	R\$ 425.448,00	Sim
VILSIMAR SANTANA LEOTE	23.743.894/0001-05	03/11/2025 - 15:29:11	MÃO DE OBRA	VILSIMAR SANTANA LEOTE	15.200	R\$27,00	R\$ 410.400,00	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	03/11/2025 - 16:37:42	-	-	15.200	R\$27,99	R\$ 425.448,00	Não
OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA	61.674.119/0001-34	03/11/2025 - 18:59:59	SRV	SRV	15.200	R\$27,99	R\$ 425.448,00	Sim
RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	61.550.054/0001-15	03/11/2025 - 23:56:44	SERVIÇOS	SERVIÇOS	15.200	R\$27,99	R\$ 425.448,00	Sim
AGILSUL LTDA	17.152.022/0001-70	04/11/2025 - 08:21:32	mão de obra	PROPRIO	15.200	R\$27,98	R\$ 425.296,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AGILSUL LTDA	17.152.022/0001-70	60 dias
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	60 dias
PROATIVE SERVICOS LTDA	50.791.085/0001-41	60 dias
VILSIMAR SANTANA LEOTE	23.743.894/0001-05	60 dias
MACHADO & SCHIO LTDA	55.264.215/0001-01	60 dias
SOLUTION SERVICOS LTDA	55.910.070/0001-79	60 dias
RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	61.550.054/0001-15	60 dias
M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	58.507.834/0001-78	60 dias
OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA	61.674.119/0001-34	60 dias

Lances Enviados

0001 - Serviços técnicos profissionais de servente, com encargos complementares, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/10/2025 - 12:38:15	27,99 (proposta)	58.507.834/0001-78 - M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	Válido
27/10/2025 - 15:35:30	27,99 (proposta)	50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA	Válido
03/11/2025 - 13:58:11	27,99 (proposta)	55.264.215/0001-01 - MACHADO & SCHIO LTDA	Válido
03/11/2025 - 15:02:45	27,99 (proposta)	55.910.070/0001-79 - SOLUTION SERVICOS LTDA	Válido
03/11/2025 - 15:29:11	27,00 (proposta)	23.743.894/0001-05 - VILSIMAR SANTANA LEOTE	Válido
03/11/2025 - 16:37:42	27,99 (proposta)	35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA	Válido
03/11/2025 - 18:59:59	27,99 (proposta)	61.674.119/0001-34 - OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA	Válido
03/11/2025 - 23:56:44	27,99 (proposta)	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 08:21:32	27,98 (proposta)	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:05:24	27,29	35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA	Válido
04/11/2025 - 09:07:47	26,00	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:07:50	26,73	55.910.070/0001-79 - SOLUTION SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:08:05	25,74	55.910.070/0001-79 - SOLUTION SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:08:40	25,00	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:09:20	24,75	23.743.894/0001-05 - VILSIMAR SANTANA LEOTE	Válido



04/11/2025 - 09:09:49	24,20	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:10:36	23,95	23.743.894/0001-05 - VILSIMAR SANTANA LEOTE	Válido
04/11/2025 - 09:10:46	23,95	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Cancelado - 04/11/2025 09:11:54
04/11/2025 - 09:11:01	23,71	55.910.070/0001-79 - SOLUTION SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:11:12	27,71	50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:11:33	23,47	23.743.894/0001-05 - VILSIMAR SANTANA LEOTE	Válido
04/11/2025 - 09:11:41	27,00	58.507.834/0001-78 - M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:11:44	26,91	50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:11:54	25,40	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:11:56	23,00	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:12:13	22,50	55.910.070/0001-79 - SOLUTION SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:12:53	22,00	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:13:09	23,40	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:13:12	21,70	55.910.070/0001-79 - SOLUTION SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:13:16	23,00	55.264.215/0001-01 - MACHADO & SCHIO LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:13:52	21,00	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:14:11	20,70	55.910.070/0001-79 - SOLUTION SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:14:21	20,79	23.743.894/0001-05 - VILSIMAR SANTANA LEOTE	Válido
04/11/2025 - 09:14:44	20,00	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:15:47	22,95	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:16:35	19,36	55.910.070/0001-79 - SOLUTION SERVICOS LTDA	Cancelado - 04/11/2025 09:21:03
04/11/2025 - 09:17:11	19,00	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:18:02	22,76	55.264.215/0001-01 - MACHADO & SCHIO LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:18:08	18,80	23.743.894/0001-05 - VILSIMAR SANTANA LEOTE	Válido
04/11/2025 - 09:19:09	18,50	61.550.054/0001-15 - RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:20:13	18,30	23.743.894/0001-05 - VILSIMAR SANTANA LEOTE	Válido
04/11/2025 - 09:20:18	22,45	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:20:51	21,99	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Cancelado - 04/11/2025 09:21:35
04/11/2025 - 09:22:19	21,69	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Cancelado - 04/11/2025 09:23:05
04/11/2025 - 09:24:06	21,90	17.152.022/0001-70 - AGILSUL LTDA	Cancelado - 04/11/2025 09:26:35
04/11/2025 - 09:25:24	26,99	35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/11/2025 - 10:58:24	23.743.894/0001-05 - VILSIMAR SANTANA LEOTE	DOCUMENTOS.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/11/2025 - 12:20	07/11/2025 - 16:30	12/11/2025 - 16:30

0001 - Serviços técnicos profissionais de servente, com encargos complementares, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
55910070000179 - SOLUTION SERVICOS LTDA	04/11/2025 - 11:36:38	Declaramos intenção de recurso quanto a proposta claramente inexequível e docs habilitatórios, conforme explanaremos em peça recursal.	Deferido
17152022000170 - AGILSUL LTDA	04/11/2025 - 11:38:54	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE; IDENFICAÇÃO DO FORNECEDOR NO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.	Deferido
17152022000170 - AGILSUL LTDA	04/11/2025 - 12:10:25	Senhores, solicitamos a verificação da documentação exigida pelo sistema, através do chat as 9:34hs. Atestado de exequibilidade e detalhamento de custos e encargos para atender a capacidade de execução do valor ofertado. E a verificação conforme o item 7.2.1 do edital deste processo, sobre identificação do fornecedor em proposta inicial.	Deferido
55910070000179 - SOLUTION SERVICOS LTDA	04/11/2025 - 12:14:07	Declaramos intenção de recurso quanto a proposta claramente inexequível e docs habilitatórios, conforme explanaremos em peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
55910070000179 - SOLUTION SERVICOS LTDA	07/11/2025 - 15:06:45	Recurso. Recurso 22.pdf.	Aguardando Julgamento
17152022000170 - AGILSUL LTDA	07/11/2025 - 16:23:35	Recurso sobre proposta identificada e valor inexequíveis, sem comprovação de exequibilidade. RECURSO LICITAÇÃO 035_2025 (1).pdf.	Aguardando Julgamento

Chat

Data	Apelido	Frase
04/11/2025 - 09:00:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/11/2025 - 09:00:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/11/2025 - 09:00:26	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/11/2025 - 09:00:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/11/2025 - 09:00:27	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/11/2025 - 09:00:32	Pregoeiro	Bom Dia Sr. Licitantes
04/11/2025 - 09:04:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/11/2025 - 09:04:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/11/2025 - 09:11:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 23,95 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/11/2025 - 09:11:54	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 23,95 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/11/2025 - 09:13:00	Pregoeiro	Prezados, ressaltamos que o processo se trata de um registro de preços, não tendo, portanto, uma demanda contínua e fixa, sendo que os serviços serão solicitados conforme necessidade do município.



04/11/2025 - 09:14:28	Pregoeiro	Alertamos para possível inexequibilidade das propostas e suas consequencias, nos termos da Lei nº 14.133/2021
04/11/2025 - 09:17:11	Pregoeiro	Prezados, alertamos novamente quanto a possível inexequibilidade das propostas e suas consequencias nos termos da Lei de Licitações.
04/11/2025 - 09:20:52	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 19,36 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/11/2025 - 09:21:03	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 19,36 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/11/2025 - 09:21:27	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 21,99 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/11/2025 - 09:21:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 21,99 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/11/2025 - 09:22:53	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 21,69 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/11/2025 - 09:23:05	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 21,69 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/11/2025 - 09:26:01	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 21,90 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/11/2025 - 09:26:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 21,90 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/11/2025 - 09:27:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/11/2025 - 09:27:39	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VILSIMAR SANTANA LEOTE - ME com lance de R\$ 18,30.
04/11/2025 - 09:34:12	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:34 do dia 04/11/2025.
04/11/2025 - 09:34:12	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada, acompanhada da planilha orçamentária, com discriminação do BDI, nos termos exigidos no item 8.1.4 do edital, bem como da documentação de habilitação caso a empresa ainda não a tenha anexado, conforme item 7.18.3 do edital. No mesmo prazo, a empresa deverá apresentar uma declaração de que tem plenas condições de executar os serviços pelo preço ofertado, como comprovação de exequibilidade da proposta.
04/11/2025 - 10:58:24	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/11/2025 - 11:35:09	Sistema	O fornecedor VILSIMAR SANTANA LEOTE teve sua proposta aceita no item 0001.
04/11/2025 - 11:35:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2025 às 11:45.
04/11/2025 - 11:36:38	Sistema	O fornecedor SOLUTION SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2025 - 11:38:54	Sistema	O fornecedor AGILSUL LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2025 - 11:49:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VILSIMAR SANTANA LEOTE.
04/11/2025 - 11:49:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2025 às 12:20.
04/11/2025 - 12:10:25	Sistema	O fornecedor AGILSUL LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2025 - 12:14:07	Sistema	O fornecedor SOLUTION SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2025 - 12:38:14	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 07/11/2025 às 16:30, com limite de contrarrazão para 12/11/2025 às 16:30.
07/11/2025 - 15:06:45	Sistema	O fornecedor SOLUTION SERVICOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
07/11/2025 - 16:23:35	Sistema	O fornecedor AGILSUL LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
12/11/2025 - 10:56:40	Sistema	O fornecedor VILSIMAR SANTANA LEOTE - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
12/11/2025 - 10:57:01	Sistema	O fornecedor VILSIMAR SANTANA LEOTE - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
19/11/2025 - 13:02:04	Pregoeiro	Decorridos os prazos para apresentação das razões de recurso e contrarrazões no presente certame, verificou-se que: 1) as empresas AGILSUL LTDA e SOLUTION SERVIÇOS LTDA confirmaram as intenções apresentadas na sessão de 04/11/2025, interpondo recursos a fase de proposta/habilitação contra a decisão que declarou a empresa VILSIMAR SANTANA LEOTE vencedora do certame; 2) a empresa recorrida apresentou suas contrarrazões no prazo estabelecido.
19/11/2025 - 13:02:28	Pregoeiro	Dessa forma, passa-se a manifestação da Pregoeira e Equipe de Apoio, com observância ao prazo estabelecido no edital.
19/11/2025 - 13:02:47	Pregoeiro	1) Com relação ao recurso da empresa AGILSUL LTDA 13
19/11/2025 - 13:03:10	Pregoeiro	A) Quanto à possível identificação da licitante: em que pese as alegações da recorrente, o simples fato de ter constado no campo 1Cmarca/fabricante 1D o nome da empresa não caracteriza, por si só, a identificação da licitante. Isso porque, na fase de lances, apenas é possível visualizar os valores ofertados, sem qualquer indicação da marca, fabricante ou empresa participante 14 tanto para o Pregoeiro quanto para os demais licitantes. A identificação dos arrematantes somente se torna visível após o encerramento da etapa de lances, quando o sistema disponibiliza os dados das empresas vencedoras. Assim, o mero preenchimento do campo 1Cmarca 1D não acarreta qualquer prejuízo ao certame, uma vez que o sigilo dos participantes é integralmente assegurado pelo próprio sistema eletrônico, que mantém a confidencialidade das propostas até o término da disputa.
19/11/2025 - 13:03:32	Pregoeiro	B) quanto a eventual inexequibilidade: em que pese as alegações da recorrente, verifica-se que a empresa ora recorrida apresentou, juntamente com sua proposta, a Planilha Orçamentária exigida no edital, em conformidade com o modelo constante do Anexo III. Ademais, apresentou declaração específica de exequibilidade, afirmando que o preço proposto atende integralmente às especificações do edital e às normas aplicáveis. Tais documentos foram considerados suficientes pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, sobretudo porque o preço ofertado ficou 34,6% abaixo do valor de referência, percentual que, por si só, não caracteriza manifesta inexequibilidade. Importante destacar que, nos termos da legislação de licitações, a inexequibilidade possui natureza relativa, e não absoluta. Dessa forma, não cabe ao Município desconsiderar a proposta sob o argumento de inexequibilidade quando o próprio licitante declara formalmente que o valor ofertado é compatível com a execução... (CONTINUA)
19/11/2025 - 13:03:32	Pregoeiro	(CONT. 1) do objeto e atende às exigências edital/ícias e legais.
19/11/2025 - 13:03:50	Pregoeiro	2) Com relação ao recurso da empresa SOLUTION SERVIÇOS LTDA 13



19/11/2025 - 13:04:13	Pregoeiro	A) quanto a habilitação técnica: em que pese as alegações da recorrente de que não consta, no rol de atividades descritas no Alvará apresentado, CNAE específico para manutenção predial, obras, servente ou outro código correlato, verifica-se que a empresa atendeu à qualificação exigida no item 10.12.1 do edital. O referido item determina que, no CNPJ apresentado para fins de cumprimento do item 10.10.1, devem constar atividades compatíveis com os serviços a serem executados. No caso em análise, constatou-se que entre as atividades constantes do CNPJ estão: construção de edifícios, obras de alvenaria, serviços de pintura, dentre outros, considerados 14 no entendimento da Pregoeira e da Equipe de Apoio 14 pertinentes aos serviços de servente objeto do certame. Dessa forma, conclui-se que a empresa cumpriu adequadamente as exigências editalícias relativas à habilitação técnica.
19/11/2025 - 13:04:43	Pregoeiro	B) quanto a proposta: em que pese as alegações da recorrente, verifica-se que a empresa recorrida atendeu integralmente ao exigido no edital, uma vez que apresentou, juntamente com sua proposta, a planilha orçamentária e de composição do preço unitário, em conformidade com o modelo previsto no Anexo III. Ressalta-se que tal anexo, ao contrário do que sustenta a recorrente quanto à sua suposta inexistência, é parte integrante do edital, constando expressamente no rol de documentos que compõem o processo licitatório. Ademais, o próprio corpo do edital indica que a referida planilha encontra-se disponibilizada em arquivo anexo, razão pela qual não subsiste a alegação de irregularidade ou ausência de documento obrigatório. Dessa forma, verifica-se que a proposta da empresa recorrida se encontra formal e materialmente em conformidade com o edital, não havendo qualquer irregularidade capaz de justificar acolhimento da pretensão recursal.
19/11/2025 - 13:05:20	Pregoeiro	3) Com relação às contrarrazões 13 a empresa recorrida reafirmou, em resumo, a validade e exequibilidade de sua proposta, bem como o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital. Também refutou, ponto a ponto, as questões suscitadas nas peças recursais, reafirmando o integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e sustentando a inexistência de qualquer irregularidade capaz de comprometer a validade de sua proposta ou de sua habilitação.
19/11/2025 - 13:05:45	Pregoeiro	Após análise das razões de recurso e das contrarrazões, verifica-se que, além de a empresa VILSIMAR SANTANA LEOTE, ora recorrida, ter cumprido na Integra as exigências editalícias 13 tanto no tocante a apresentação da proposta quanto no que se refere à habilitação 13 restou demonstrado que o certame alcançou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é o objetivo precípua da licitação.
19/11/2025 - 13:06:12	Pregoeiro	Assim, diante da regularidade verificada e da ausência de elementos capazes de reformar a decisão anteriormente proferida, entendem a Pregoeira e a Equipe de Apoio, salvo melhor juízo, pela ratificação integral dos atos praticados e pela manutenção da decisão que declarou a empresa recorrida vencedora do certame.
19/11/2025 - 13:06:33	Pregoeiro	Dessa forma, em estrito cumprimento ao disposto no item 11.3 do edital, uma vez mantida a decisão pela Pregoeira e Equipe de Apoio, remete-se o processo à autoridade superior para análise e julgamento do recurso interposto, conforme prevê a legislação aplicável à matéria.
19/11/2025 - 13:07:06	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.

ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA

Pregoeiro

ADRIANA DA SILVA SANTOS

Apoio

STEFANI DA SILVA SANTOS

Apoio

